



EFD REINF PREVIDENCIÁRIA E RETENÇÕES NA FONTE INTEGRAÇÃO COM A DCTFWEB – EXTINÇÃO DA DIRF E REFLEXOS NO ESOCIAL

(Instrução Normativa RFB nº 2043/2021 alterada pelas IN/RFB nº 2.094/2022 e 2.096/2022, IN/RFB nº 2.110/2022; Ato Declaratório Executivo COFINS nº 60/2022 que aprova os Leiautes EFD-REINF versão 2.1.1, Manual de Orientação da DCTFWeb – versão 1.5)

INÍCIO DA OBRIGATORIEDADE PARA FATOS GERADORES A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 E ENVIO ATÉ 13 DE OUTUBRO DE 2023 (IN/RFB nº 2.133, de 27 de fevereiro de 2023)

QUAL A IMPORTÂNCIA DESSE CURSO

Esse curso é importante por que, para fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2024, aqueles obrigados (as) a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) como conhecemos hoje estarão dispensados de fazê-lo, como prevê o §1º do artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021.

O que está mudando é forma de apresentar a DIRF e suas informações. As informações da Declaração (antiga DIRF) já estão em nova escrituração que será implementada a partir de março de 2023, passando a incrementar a EFD-REINF e a ser declarada por meio da DCTFWeb, que já apresenta novas funcionalidades.

É uma grande mudança para os contribuintes sujeitos passivos obrigados ainda que imune ou isentos, elencados no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021.

Com isso a EFD-REINF como conhecemos hoje também mudará e, segundo o seu manual de operações, em alguns momentos ficará dividida entre REINF PREVIDENCIÁRIA (eventos da série R-2000) e REINF RETENÇÕES NA FONTE DE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, CSLL, PIS/PASEP E COFINS (eventos da série R-4000). **Essa alteração afetará fatos geradores a partir de 1º de setembro de 2023, com sistema na nuvem da EFD-REINF disponível em 21 de setembro de 2023, às 8h (art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 2.133, de 27 de fevereiro de 2023, D.O.U de 1º de março de 2023).**

Neste treinamento vamos tratar sobre como vai ficar a EFD REINF RETENÇÕES NA FONTE DE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, CSLL, PIS/PASEP E COFINS a EFD-REINF PREVIDENCIÁRIA NA FONTE SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA.

OBJETIVO: Explicitar os eventos da série R-2000 específicos sobre retenção previdenciária na fonte sobre prestação de serviço de pessoa jurídica, bem como R-4000 que tratam da nova forma de escrituração das retenções na fonte de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, CSLL, PIS/PASEP E COFINS, bem como sua possível interação com o eSocial para efeito dos eventos.

Apresentar os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes sujeitos passivos (empresas) para o cumprimento dessa obrigação acessória.

A QUEM SE DESTINA: Contadores, Profissionais dos departamentos de Pessoal, RH, Fiscal, Financeiro, Contábil e Ti, envolvendo os administradores, consultores, economistas, auditores, analistas e demais profissionais envolvidos com a matéria.

METODOLOGIA: O treinamento será desenvolvido por meio de **aula expositiva dialogada remota**, com a apresentação e resolução de casos concretos.

MEIO: O treinamento será realizado utilizando a **plataforma Zoom**.

Para tanto o participante receberá um e-mail informando a **sala virtual** e a **senha** para seu acesso individual.

É importante que o participante tenha uma boa conexão de internet e local adequado para o melhor aproveitamento do curso.

Esse treinamento não será gravado.

FREQUÊNCIA MÍNIMA: 75% de participação.

P R O G R A M A

1. A nova EFD-REINF vai tratar somente de retenções de natureza não trabalhista – Será?
2. Eventos da série R-2000 – EFD-REINF PREVIDENCIÁRIA (retenção sobre prestação de serviço de PJ)
 - a. R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados
 - b. R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços prestados
 - c. Reabertura e fechamento
3. Orientações importantes sobre:
 - a. Quais serviços deverão ser informados na EDF-Reinf;
 - b. Descrição dos materiais e equipamentos fornecidos pelo prestador de serviço;
 - c. Serviços em condições especiais Adicional da retenção e
 - d. Cruzamento com o eSocial;
 - e. Quais são as situações de dispensa de transmissão do EFD Reinf relacionado às retenções previdenciárias
4. Eventos da série R-4000 – Retenções IRRF E CCP
 - a. R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física – (1) Aluguel; (2) RRA; (3) Rendimento decorrente de Decisão Judicial
 - b. R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica – (1) Rendimento Pago/Creditado a Pessoa Jurídica - Retenção no Recebimento; (Limpeza, Conservação e Mão de Obra; e demais serviços sujeitos à retenção)
 - c. R-4040 – Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados
 - d. R-4080 – Retenção no recebimento – (1) corretagens e comissões

- e. R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000
- 5. R-9000 – Exclusão de eventos
- 6. Eventos Totalizadores
 - a. R-9001 – Informações de bases e tributos por evento
 - b. R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte
 - c. R-9011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração
 - d. R-9015 – Consolidação das retenções na fonte
- 7. EFD REINF escrituração separada pela Natureza dos Rendimentos
- 8. Retificações e alterações
- 9. Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf
- 10. Regras para envio das informações. Separação entre EFD-REINF PREVIDENCIÁRIO e EFD-REINF RETENÇÕES NA FONTE.
- 11. INTEGRAÇÃO COM DCTFWEB.

CAPACITADORA CRC PE – 00022 – VALENDO 8 PONTOS

INSTRUTOR: JOSÉ LUÍS VIEIRA

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco, tem Especialização em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Escola da Magistratura de Pernambuco - Bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Caruaru. **Instrutor de cursos empresariais da 4M Treinamentos Empresariais e Assessoria de Comercialização Ltda**, da Multimarketing Treinamentos Empresarias Ltda (Amazonas), da EDUCP Treinamentos Empresariais Ltda (Ceará, Piauí e Maranhão), da JR Cursos Ltda (Pará e Amapá) e da Veriate Treinamentos Ltda (Rio de Janeiro). Possui interesse/experiência nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário e Direitos Humanos. Ministra cursos empresariais sobre Nexo Técnico Previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, Especialização em Sistema Empresa de recolhimento ao FGTS e Informações à Previdência Social, E-Social, Gestão em Segurança do Trabalho entre outros temas. Atende a empresas como Eletrobrás, Chesf, Eletrosul, Itaipu Binacional, Eletronuclear. Ex-consultor e palestrante da IOB THOMSON – filial Recife-PE e GGI Consultoria – Curitiba - PR.

DATAS DE REALIZAÇÃO

20/03/2023 – (segunda feira) – 8h às 12h

21/03/2023 – (terça feira) – 8h às 12h

Plataforma ZOOM

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

INVESTIMENTO: R\$ 450,00

(Oferecemos desconto a partir de 2 inscrições)

PAGAMENTO:

À vista, depósito ou transferência.

Cartão de crédito e PIX 06.556.167/0001-10

O pagamento só deverá ser efetuado após a confirmação da inscrição com o nosso departamento comercial.

4M – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E ASSES. DE COMERCIALIZAÇÃO LTDA.

Banco: BRADESCO - Agência: 0291

Conta corrente: 77.389-1

Pedimos, por gentileza, encaminhar o comprovante de pagamento, identificando o nome da **empresa** e do **curso** para o **e-mail: quatrom@4mtreinamentos.com.br**

WhatsApp: (81) 9.7914-3759

Siga nosso Instagram: [@4mtreinamentos](https://www.instagram.com/4mtreinamentos)

SITE: www.4mtreinamentos.com.br

VALOR DO CURSO INCLUI:

TREINAMENTO REMOTO,

ON LINE, AO VIVO

MATERIAL DIDÁTICO,

CERTIFICADO,

DISPONIBILIDADE PARA ESCLARECIMENTO DE

DÚVIDAS RELACIONADAS AO CONTEÚDO

APRESENTADO,

SERÃO ENVIADOS PARA O E-MAIL:

QUATROM@4MTREINAMENTOS.COM.BR

PRAZO DE 15 DIAS.

Informações e Inscrições com Sônia Soares / Vera Lúcia

FONES: (81)3038.8990/3465.7918

WHATSAPP: (81) 9.7914-3759